



DECRETO N.º 38.651 DE 14/10/2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE
RS 800.489,00 (OITOCENTOS MIL
QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020 e Decreto Estadual n.º 1212-S de 29/09/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de **RS 800.489,00 (oitocentos mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)** destinados a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 1205

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.
3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
1.214.0016.0000 – Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19
RS 178.104,00

Dotação: 1207

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.
3.3.93.39.00- **Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica- Consórcio**
1.214.0016.0000- Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19
RS 622.385,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.214 – Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal conta nº 6240144, no valor de **RS 800.489,00 (oitocentos mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**, conforme portarias:

- **2.222. de 25 de agosto de 2020;**
- **2.405. de 16 de setembro de 2020;**
- **2.358. de 02 de setembro de 2020;**
- **1.857. de 28 de julho de 2020;**
- **1.797. de 21 de julho de 2020**



Art. 3º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 14 de outubro de 2020


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal